



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5

Edital de Chamamento Público - Credenciamento Nº 002/2023

Considerando questionamentos recebidos a respeito do credenciamento em referência, o Coren-PA esclarece que:

Questão nº 1:

“A empresa que foi considerada inapta no primeiro momento, caso tenha os documentos novos que condizem com os termos do edital, podem encaminhá-los novamente para possível habilitação no processo de credenciamento?”

Resposta nº 1:

Os documentos referentes a empresa serão os mesmos já analisados, logo, trata-se de complementação de documentos. De acordo com o item 6.3, não serão recebidos pedidos para complementação posterior de documentos.